



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 6/2020/SGP

Nomeia candidatos aprovados no Concurso C-076, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público C-076, cuja relação dos candidatos habilitados, após as provas objetivas, foi publicada no Diário Oficial da União – DOU 142, de 26-7-2017, Seção 3, páginas 130/134; CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo MA-404/2016 (e-SAP),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, com fundamento nos arts. 9º, I, e 10 da Lei 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, para exercer, nos termos da Lei 11.416/2006, o cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em virtude de habilitação em Concurso Público, conforme Edital 1/2016, e alterações posteriores, assim como a Homologação do Resultado Final, constante da Resolução Administrativa 193/2017 do E. Tribunal Pleno desta Corte, publicada no DEJT-11ª Região do dia 18-8-2017 e no DOU do dia 21-8-2017:

Cargo: Analista Judiciário, Área: Judiciária, Classe A, Padrão 1

NOME	ORIGEM DO CARGO
CHRISTIANO COELHO GUIMARÃES	Vacância de Carolina Teles de Araújo

Cargo: Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe A, Padrão 1

NOME	ORIGEM DO CARGO
RODRIGO SANTOS BEZERRA (vaga reservada pela Lei 7.853/1989)	Vacância de Cândido Augusto de Castro Ponte Filho

Cargo: Técnico Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 1

NOME	ORIGEM DO CARGO
BRUNO FERNANDES ABREU (vaga reservada pela Lei 7.853/1989)	Vacância de Matheus da Silva Santos

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de janeiro de 2020.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região